

LEI Nº 1005/2021

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Especial Suplementar ao Orçamento Municipal para o corrente Exercício e dá outras providências;

Faço saber que a Câmara Municipal de Adrianópolis, Estado do Paraná, aprovou e eu Vandir de Oliveira Rosa, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado abrir no Orçamento Municipal para o corrente Exercício financeiro, Crédito Especial Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), na seguinte dotação orçamentária:


Órgão	04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	02 – FUNDEB	
Atividade	12.361.0018.2.014 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
Elemento	4.4.90.52.00.00 1102 – EQUIP. MATERIAL PERMANENTE	50.000,00

Artigo 2º Para cobertura ao Crédito aberto na forma do Artigo 1º será cancelado saldo de dotação do Orçamento Geral do Município a seguir descrito.

Órgão	04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
Unidade	02 – FUNDEB	
Atividade	12.361.0018.2.014 – MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40%	
Elemento	3.3.90.30.00.00 1102 – MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00.

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Adrianópolis, aos 29 dias do mês de março do ano de 2021.


VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
PREFEITO MUNICIPAL